

N.º 13/2020 _____ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE. _____

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA: _____

_____ No dia dezoito de junho do ano dois mil e vinte, tendo em conta o estatuído n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, diploma que implementou as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e da doença COVID-19, a presente reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizou-se por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____ Eram dez horas e trinta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES - solicitou a intervenção para efetuar os seguintes pedidos de esclarecimento: _____

Primeiro: prende-se com as obras de reabilitação da Central de Camionagem que estão previstas para serem realizadas brevemente e considerando que estas obras terão a duração de um ano e envolve a remodelação das áreas comerciais e do serviço de passageiros, gostaria de saber se há algum acordo com os lojistas no sentido da saída delas e se foram encontradas soluções para que eles continuem a exercer a sua atividade, já que

o que chegou ao conhecimento dos vereadores do Partido Socialista (PS) é que apenas houve uma reunião e que a Câmara Municipal, representada pela Sra. Vereadora, apenas comunicou apenas que os lojistas teriam que sair e teriam um prazo de 30 dias para o fazer. _____

Segunda: prende-se com o vencimento das assistentes operacionais, dado que, segundo o que chegou ao seu conhecimento, há informações divergentes, em que os assistentes operacionais falam em desigualdades e injustiças porque as formas de pagamento dos seus vencimentos além de serem reduzidos, não foram feitos da mesma forma em todos os agrupamentos. Como tal, pretende saber quais os fatores ou o que é que levou à redução dos vencimentos dos assistentes operacionais. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - começando pela segunda questão, esclareceu que não houve nenhum corte no vencimento, o que aconteceu foi o não pagamento ao que pensa no mês de abril do subsídio de alimentação que é uma coisa diferente, já que o subsídio de alimentação não faz parte do vencimento. Esclareceu ainda que a decisão da Câmara Municipal foi aplicada a todos os funcionários do município que estavam nessa situação, não foi só aplicada aos assistentes operacionais, ou seja, no contexto pandémico houve vários tipos de enquadramento: houve pessoas que continuaram a trabalhar presencialmente, nomeadamente nos serviços essenciais; houve pessoas que ficaram em teletrabalho; e outras pessoas que ficaram no chamado regime de disponibilidade. Por isso, esclareceu que as pessoas a que a Sra. Vereadora se reporta enquadram-se nesta última situação, eram as pessoas que estavam em casa e disponíveis para serem chamadas a qualquer momento. Acrescentou ainda que estas pessoas não receberam o subsídio de alimentação como não receberam outras pessoas de outros municípios, dando como exemplo o município de Braga que foi, aliás, notícia como é público. _____

Acrescentou ainda que esta situação só se justifica por há uma situação legislativa que não acautelou esta situação, pois enquanto a legislação permitiu que se pagasse o subsídio de alimentação a quem está em teletrabalho, não permitiu por sua vez que se pagasse o subsídio de alimentação a quem estivesse no regime de disponibilidade. Tanto é assim que a Câmara Municipal fez há 15 dias uma exposição à Sr. Ministra Alexandra Leitão, que tutela esta matéria, e que o próprio subscreveu, expondo o quanto o Município também ansiavam que houvesse enquadramento legal para fazer este pagamento. _____

Por isso, acrescentou, como a Sr. Vereadora deve saber, a Câmara deve cumprir a lei e enquanto Presidente da Câmara não pode fazer um pagamento que contraria uma disposição legal, o que foi o caso. Acrescentou também que o que a Câmara ambiciona é que seja feita, ou retificação ou uma adenda a esse diploma legal, que permita à Câmara fazer esses pagamentos e a partir do momento em que isso fosse possível a Câmara faria o pagamento de imediato do montante correspondente. _____

Para concluir, referiu que a Câmara Municipal não tomou essa decisão e moto-próprio, tomou a decisão em obediência ao quadro legal. _____

Colocou à consideração da Senhora Vereadora, se assim o desejasse, faria chegar um exemplar da carta que a Câmara enviou à Senhora Ministra dando nota desse circunstância. _____

Quanto à primeira questão esclareceu que a realização das obras no Centro Coordenador de Transportes obrigam que a atividade dos lojistas seja descontinuada durante o período das obras e o que a Senhora Vereadora comunicou aos lojistas foi essa decisão de as lojas serem encerradas nesse período. Por isso, esclareceu que estão neste momento em causa são conversações, informando que já está agendada uma reunião para esse fim na próxima segunda-feira com os lojistas, com a Senhora Vereadora da Mobilidade e com o Sr. Vice-Presidente e Vereador que tutela os assuntos jurídicos, Dr. Ricardo Mendes, para perceber

qual é a melhor forma de fazer face a estas circunstâncias e que tipo de alternativas é que se poderão encontrar, já que a Câmara Municipal não tem intenção de despejar as pessoas que lá estão. Acrescentou ainda que o grande objetivo que a Câmara pretende é que aquelas pessoas que têm vínculo permanente e estável lá continuem depois das obras com a remodelação efetuada. _____

Em sede de conclusão, esclareceu que neste momento a Câmara está em conversações e a Senhora Vereadora tinha essa incumbência de formalmente comunicar aos lojistas a necessidade de desocupação do espaço e agora vai-se entrar num processo de conversações para que se possa chegar a um bom entendimento acerca de como no período transitório das obras esses lojistas possam porventura continuar a exercer a sua atividade. _____

A SENHORA VEREADORA CÉLIA MENEZES - solicitou então que lhe fizesse chegar o exemplar do referido ofício. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - informou que irá dar indicações ao chefe de gabinete que providencie o envio do referido documento aos Senhores Vereadores do PS. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 04 DE JUNHO DE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04 de junho de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “APROVAÇÃO 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento. _____

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 do POCAL, Publicado no decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020”, discriminadas nos termos dos quadros anexos à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.600.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo ao processo. _____

Considerando que no dia 07 de maio de 2020 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 1.600.000,00€, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L, no montante de 1.600.000,00 € (um milhão e seiscentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

3. Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 07 de maio de 2020 - “Empréstimo de médio e longo prazo - Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco”.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.350.000,00€, por um período de 20 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que no dia 07 de maio de 2020 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L., até ao montante de 1.350.000,00€, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L, no montante de 1.350.000,00 € (um milhão trezentos e cinquenta mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

3. Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 07 de maio de 2020 - “Empréstimo de médio e longo prazo - Redes de drenagem de águas residuais”.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - BENEFICIAÇÃO REDE VIÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 19 de março de 2020, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 600.000,00€, por um período de 15 anos, para os investimentos constantes do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que no dia 07 de maio de 2020 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L., até ao montante de 600.000,00€, estando, neste momento, a deliberação remetida à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L, no montante de

600.000,00 € (seiscentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

3. Esta deliberação só terá eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal da deliberação de Câmara de 07 de maio de 2020 - “Empréstimo de médio e longo prazo - Beneficiação rede viária”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que estão a decorrer dois processos de adjudicação à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L de empréstimos bancários de médio prazo, _____

Considerando que a contratação destes empréstimos obriga à abertura de uma conta bancária junto dessa instituição financeira, _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a abertura de uma conta bancária na “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, CRL”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “COMEMORAÇÃO DO DIA DA CIDADE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As comemorações municipais do 35.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão a Cidade, decretada em 1985 pela Assembleia da República, têm constituído o enquadramento privilegiado para a atribuição dos Galardões Municipais, numa tradição cívica com diversas décadas, que traduzem o reconhecimento do Município aos cidadãos e às instituições que se notabilizaram, de forma especialmente meritória, por atos e serviços relevantes. _____

O momento emocionalmente devastador da crise pandémica, em que ainda estamos imersos, leva-nos a refletir e a propor uma justa ação pública de agradecimento e reconhecimento. Assim, ao contrário dos anos anteriores, os galardoados da Sessão Solene do Dia da Cidade serão os profissionais que têm desempenhado uma missão fundamental na primeira linha do combate ao novo coronavírus e os famalicenses que, a título individual ou coletivo, têm contribuído para esta luta diária. _____

Desde logo, há heróis nesta pandemia. Profissionais de Saúde, Forças de segurança e proteção civil, Farmácias, Serviços Sociais e Lares, Cuidadores, trabalhadores dos bens e serviços essenciais, entre outros que, desde a eclosão da crise pandémica, trabalharam abnegadamente em prol dos concidadãos, correndo os riscos inerentes a quem está na frente da batalha, sacrificando a sua família e a sua vida. Os profissionais da área da saúde e da proteção civil estão na vanguarda da resposta à covid-19 e depositamos, e ainda continuamos a fazê-lo, todas as nossas esperanças na sua missão diária. _____

É importante ressaltar, neste período tão peculiar, o sentido cívico e resiliente demonstrado pelos famalicenses e que constitui um incentivo extraordinário e um motivo de alento na missão de cuidar de todos e de prevenir novos casos de infeção. Esta pandemia obrigou-nos a medidas de isolamento social extremas, o que estimulou a solidariedade e a empatia com o nosso próximo. Com o diálogo comunitário conseguimos perceber a dimensão dos casos de pessoas a braços com uma terrível e angustiante ansiedade por causas diferentes e de vários tipos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Organizar a Comemoração do Dia da Cidade, no próximo dia 9 de julho, através de uma Sessão Solene de Homenagem aos profissionais que tiveram um papel absolutamente fundamental no combate a esta pandemia e aos famalicenses em geral, com o objetivo de:

- Reconhecer os atos e serviços relevantes prestados pelos profissionais das instituições que estiveram, e ainda estão, na primeira linha do combate ao novo coronavírus, colocando nesta missão todo o empenho, dedicação e profissionalismo; _____

- Reconhecer o papel cívico e resiliente da comunidade famalicense e no apoio, das mais diversas formas, ao trabalho dos profissionais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “RETIFICAÇÃO DAS ÁREAS CEDIDAS PARA INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS, ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE DE

EXECUÇÃO I (EU) DA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO
21 (UOPG 2.1) - CENTRO URBANO DE NINE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 24 de outubro de 2019, deliberou aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, bem como aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 2.1 - Centro Urbano de Nine nos termos dos documentos que acompanhavam a proposta de deliberação, designados “Relatório da Unidade de Execução”, “Planta de Cadastros”, “Planta de Programa/Solução Urbanística” , bem como a minuta de contrato de urbanização. _____

Com a atualização das áreas dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial e com o desenvolvimento dos projetos de edificação e de loteamento com vista ao controlo prévio das operações urbanísticas nos termos gerais de direito, constata-se uma ligeira alteração às áreas afetas aos lotes, às áreas afetas às infraestruturas viárias e às áreas afetas aos espaços de cedência para espaços verdes e equipamentos, resultando daí uma necessária alteração ao contrato de urbanização. _____

Assim, as áreas cedidas para infraestruturas viárias passam de 6.778,48 m² para 6.668,90 m², as áreas de cedência para espaços verdes e de equipamentos passam de 12.769,11 m² para 12.119,37 m² e a área de lotes passa de 26.822,01 m² para 27.123,74 m². _____

Estas alterações implicam ligeiras modificações ao desenho que constituí a Planta de Programa/Solução Urbanística e nos limites dos prédios identificados na planta cadastral. No contrato de urbanização foi também alterado o momento de concretização das cedências para espaços verdes e equipamentos à emissão do Alvará de Loteamento,

sujeitando-se a instrumento notarial próprio no caso de não se verificar a emissão do Alvará referido. _____

As alterações em questão não constituem, quer pela sua natureza, quer pela sua dimensão, alterações substanciais ao estudo submetido a discussão pública pelo que não se justifica a abertura de novo período de discussão pública. _____

Desta proposta fazem parte integrante a versão final da Planta de Programa/Solução Urbanística e a minuta do Contrato de Urbanização. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a nova minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução I da UOPG 2.1. bem como a Planta Cadastral e a Planta de Programa/Solução Urbanística.

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para assinar o contrato de urbanização e todos os seus anexos e demais atos legais que se revelarem necessários.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL:** _____

1 - “RATIFICAÇÃO DA DECISÃO ACERCA DO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que por motivos da mudança do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30

de abril, bem como do levantamento das medidas de confinamento no âmbito do combate à epidemia da doença COVID-19, operado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, impõe-se agora o retomar gradual, faseado e cauteloso de algumas atividades dentro dos prazos legalmente estabelecidos. _____

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar o levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca do levantamento da suspensão das prestações que constituem o objeto do contrato, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópias que se anexam, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de junho de 2020, relativo ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 22/19/DCT - Aluguer de som, luz e palcos, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

2. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2020, relativo ao levantamento da suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 24/19/DCT - Aluguer de som, luz e palcos, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

3. Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2020, relativo ao levantamento suspensão dos prazos contratuais da parte do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento de CP 045/19/DDTL - Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Famalicão, Ribeirão e Oliveira de S. Mateus, pelos motivos constantes do referido despacho, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19; _____

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborados os respetivos Relatórios Sociais, datados de 4 de junho de 2020, que se anexam, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:

1.1 - Candidatura apresentada por Liliana Cristina da Costa Carvalho residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.2 - Candidatura apresentada por Vanessa Patricia de Jesus Matoso Lemos de Azevedo, residente na união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos atribuição do apoio no montante de 95,90€ (noventa e cinco euros e noventa cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1075, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

1.3 - Candidatura apresentada por António Manuel Moutinho Pereira, residente na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), para pagamento da renda referente ao mês de abril de

2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 031260-U-3881-BM, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

1.4 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Maria de Fátima Lopes Oliveira, residente na freguesia de Pedome, atribuição do apoio no montante de 5,19€ (cinco euros e dezanove cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1116, da freguesia de Pedome; _____

1.5 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Maria do Sameiro Carneiro Giesteira, residente na união de freguesias de Avidos e Lagoa, atribuição do apoio no montante de 55,68€ (cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo P1057, da união de freguesias de Avidos e Lagoa; _____

1.6 - Candidatura apresentada, pedido de renovação, por Vânia Patrícia Ribeiro, residente na união de freguesias de Carreira e Bente, atribuição do apoio no montante de 101,45€ (cento e um euros e quarenta e cinco cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2020 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 88, da união das freguesias de Carreira e Bente. _____

2 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2790, 2791, 2792, 2793, 2794 e 2795/2020, efetuados com base nos cabimentos nºs 3020, 3021, 3022, 3023, 3024 e 3025/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, permitindo que, com fundamento na alteração das circunstâncias e fundada na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, haja a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; _____

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; _____

Ao abrigo desta medida foram apresentadas as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujos processos foram objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 05 de junho de 2020, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. _____

2 - Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 275,00 € (Duzentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os 3 candidatos melhor identificados nesse relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: _____

2.1 subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€, a cada um dos 2 candidatos; _____

2.2 subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€, a um dos candidatos; _____

3 - Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2787, 2788 e 2789/2020, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3017, 3018 e 3019/2020.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSPORTE ESPECIAL ANO LETIVO 2020/2021” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. _____

Na reunião 29 de novembro de 2020, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a Câmara Municipal o parecer favorável à assunção de compromissos plurianuais, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos de transporte, casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2020/2021, até ao montante global de 3.193,08€ (três mil, cento e noventa e três euros e oito cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a. Ano de 2020, até ao montante de 1.177,11€; _____

b. Ano de 2021, até ao montante de 2.015,97€. _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2796, 2797 e 2798/2020, efetuados com base nos cabimentos nºs 3026, 3027 e 3028/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO 2020” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários Famalicenses equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _____

- 15 de maio a 30 de junho (1 ECIN - 5 elementos) _____

- 01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN - 5 elementos + 1 ELAC - 2 elementos) _____

- 01 a 15 de outubro (1 ECIN - 5 elementos) _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários Famalicenses são necessárias 954 refeições; _____

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF: 500 979 103), no valor de 4.550,58 euros (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos). _

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2802/2020, efetuados com base no cabimento nº 3032/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO 2020” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _

01 de junho a 30 de junho (1 ELAC - 2 elementos); _____

01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN - 5 elementos); _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão são necessárias 520 refeições; _____

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF: 501 180 044), no valor de 2.480,40 euros (dois mil, quatrocentos e oitenta euros e quarenta cêntimos).

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2801/2020, efetuados com base no cabimento nº 3031/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE PARA O APOIO ÀS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO 2020” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Riba de Ave equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _____

15 a 31 de maio - 1 ELAC (2 elementos); _____

01 a 30 de junho - 1 ELAC (2 elementos); _____

01 de julho a 30 de setembro - 1 ECIN (5 elementos); _____

01 a 15 de outubro - 1 ELAC (2 elementos). _____

Considerando que estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

Considerando que, à semelhança dos períodos críticos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio para o fornecimento das refeições; _____

Considerando que o valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Riba de Ave são necessárias 584 refeições;

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), no valor de 2.785,68 euros (dois mil, setecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).

2 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2803/2020, efetuados com base no cabimento nº 3033/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

A conjuntura excepcional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

No que diz respeito à reação à situação epidémica, o Município tem vindo a fornecer, desde logo e na medida do possível, equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, luvas e viseiras protetoras, óculos de proteção, batas e fatos protetores, entre outros, às corporações de bombeiros e cruz vermelha de Ribeirão, às forças de segurança, Instituições Particulares de Solidariedade Social, juntas de freguesia, assim como ao Centro Hospitalar do Médio Ave, Hospital Narciso Ferreira e Agrupamento de Centros de Saúde do Ave – Vila Nova de Famalicão, conforme relação de equipamentos que se anexa à proposta; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios da saúde e proteção civil [n.º 1 e alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação]; _____

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, até 30 de junho de 2020, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no Presidente da Câmara Municipal. Estes apoios podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da

administração central e com instituições particulares de solidariedade social. Contudo, o órgão delegante tem o poder de avocar a competência delegada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____

Também, nos termos do citado artigo 4.º, os atos praticados neste âmbito devem ser comunicados aos Membros da Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e tomar conhecimento da seguinte medida de carácter excecional: _____

1 - Fornecimento de equipamentos de proteção individual a várias instituições do Município, nos termos e conforme documentos anexos, os quais fazem parte integrante da presente proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. _____

2 - Mais delibere comunicar o teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos o n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 – “MEDIDA EXCECIONAL NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

A conjuntura excepcional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir a cada um dos candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 7 no valor de 500€, 1 no valor de 600€, 3 bolsas no valor

750€, 3 no valor de 1000€ e 1 no valor de 1100€, totalizando o montante de 10.450€€ (dez mil quatrocentos e cinquenta euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2784/2020, efetuados com base no cabimento nº 3014/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EQUIPAMENTOS:** _____

1 - “EMPREITADA DESIGNADA “INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE V. N. DE FAMALICÃO (CIIES) - 1ª FASE - UF DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA” - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A criação do Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) nas antigas instalações da Didáxis de S. Cosme, onde cruza no mesmo espaço ensino e formação profissional, incubação de empresas e empreendedorismo, investigação e inovação. _____

O presente projeto pretende equipar os blocos G e H deste Centro com meios mecânicos que irão renovar o ar e ao mesmo tempo proceder à sua climatização de modo a garantir condições de conforto e de funcionamento aos serviços a serem instalados nestes

edifícios. Paralelamente serão efetuadas algumas alterações elétricas para reforçar as alimentações elétricas destes equipamentos. _____

As soluções adotadas têm o objetivo de minimizar os custos de exploração, utilizando equipamentos que possibilitem a redução dos custos energéticos, assegurando, todavia, a fiabilidade, longevidade do equipamento e garantia de conforto. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase - UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela”, com a referência interna 2020DEP0001DEEM: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 603.101,08 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 3/2020, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 119 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da

norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº 2020DEP0001DEEM, “Instalação de climatização no Centro de Investigação e Inovação do Ensino Superior de V. N. de Famalicão (CIIES) - 1ª Fase – UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela“, com um preço base de 603.101,08 euros (seiscentos e três mil cento e um euro e oito cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 119 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Manutenção e Eficiência Energética: Eng.º Vítor Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010301.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMPREITADA DESIGNADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco apresenta-se, fruto da sua idade, bastante degradada, com infiltrações e fissuras em diversos locais, sendo por isso necessário proceder à sua reabilitação. _____

Este edifício necessita de ser adaptado e ampliado face às atuais necessidades da Biblioteca. Deste modo, é intenção da Câmara Municipal, por um lado, atualizar a funcionalidade da atual biblioteca no que respeita à orgânica e por outro fazer a revisão total da instalação em termos operacionais, incidindo paralelamente nos sistemas instalados e em alguns aspetos da construção a necessitar de revisão / recuperação. ____

Nesta intervenção valoriza-se a receção no 1º piso, revê-se a localização do fundo local, aumenta-se a sala de leitura de adultos e criam-se novos espaços de leitura de audiovisuais, de depósitos de livros, de cafetaria e de garagem do bibliomóvel. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - UF de V. N. de Famalicão e Calendário”, com a referência interna 2020DEP0002DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.896.125,00 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 90/2013, prevendo-se a execução de trabalhos para os anos de 2021 e 2022. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada n.º 2020DEP0002DEQ, “Remodelação e ampliação da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco – UF de V. N. de Famalicão e Calendário “, com um preço base de 1.896.125,00 euros (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2020” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A “Associação de Teatro Palco do Ave”, sita em Avenida das Tílias, n.º 39, 4765-201 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 514 386 819, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de contribuir para o desenvolvimento global das crianças, fomentando o gosto pelo teatro e trabalhando as competências sociais. _____

Importa, antes de mais, reconhecer que o desenvolvimento de uma cultura de reconhecimento social do impacto do voluntariado, apresentado pela Divisão de Cultura e Turismo, deve ser entendido como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pela promoção de uma sociedade inclusiva e pelo altruísmo e vontade de transformação social, garantindo, aos munícipes famalicense, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, e assegurando que da sua atividade não decorre nenhum procedimento com fins lucrativos, e que são cumpridos todos os requisitos legais. Na atual conjuntura social, económica, política, jurídica e tecnológica, e atendendo à confirmação empírica dos valores éticos e morais municipais, os modelos político-culturais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, caracterizam-se, também, pela permanente integração das preocupações sociais na definição e

implementação de políticas públicas, assegurando o acesso efetivo dos cidadãos aos direitos sociais e culturais, quer em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, quer, sobretudo, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, aqueles que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade, e aos que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico. _____

Reconhecendo o desempenho de um trabalho meritório, que merece ser valorizado e apoiado, os fundamentos que subjazem à proposta de decisão final de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades à “Associação de Teatro Palco do Ave”, encontram-se vertidos na respetiva intervenção social e cultural, a qual sempre foi marcada por comprovada competência, experiência e profissionalismo, junto da comunidade onde se insere, e, sobretudo, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o reforço das ofertas cultural e recreativa, o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, a promoção de programas de serviços nas áreas da saúde, reabilitação, educação, formação, qualificação profissional, criatividade, artes performativas, artes visuais, música e desporto, e o acesso e participação em programas da promoção da inserção social, profissional e económica, eliminando discrepâncias culturais, combatendo as desigualdades de ordem socioeconómica, revertendo o processo de exclusão e reforçando a homogeneidade social. _____

O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela “Associação de Teatro Palco do Ave” foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos serviços da Divisão de Cultura e Turismo, a qual se pronunciou favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos, normativos e práticos, justificam a atribuição, com carácter público, do presente

apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades. Por outro lado, os mesmos serviços municipais verificaram estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à entidade e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento das quais se destacam a apreciação e análise do pedido de apoio financeiro de acordo com os critérios de seleção definidos no artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e elaboração do parecer fundamentado dos serviços da Divisão de Cultura e Turismo e sua submissão à competente decisão superior. _____

Finalmente, os mecanismos de apoio de base regular para apoio à atividade cultural das associações e coletividades é calculado de acordo com uma matriz de critérios, estabelecida pela Divisão de Cultura e Turismo, a qual foi definida com o propósito de valorizar as orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural municipal, tais como: desenvolvimento de projetos em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito social, cultural, educativo, recreativo, ou outro; interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto; sustentabilidade do plano de atividades, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho; valorização do património cultural do Município; valorização da criação multicultural; estratégia de captação e sensibilização de públicos; iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura; atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência; entre outras. Esta matriz define, ainda, quais os instrumentos e evidências de controlo que têm de ser apresentados pelas instituições para cálculo e controlo dos apoios a atribuir, de forma individual, aos mesmos. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e dos números 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) à Associação de Teatro Palco do Ave, NIPC 514 386 819, para o desenvolvimento do plano de atividades de 2020; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2778/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3008/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO - GRANDE PRÉMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2019”

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro em 1ª edição no ano de 2019. _____

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa; _____

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso Cruz, A M. Pires de Cabral, Ana Margarida de Carvalho, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Gonçalo M. Tavares, Hélia Correia, José Eduardo Agualusa, José Jorge Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues;

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para o último trimestre do ano de 2020, em dia a designar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural de interesse

para o Município, conforme decorre do disposto nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Termos em que tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, Pessoa Coletiva n.º 501 064 141, o apoio financeiro no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros), com vista à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2019, sendo 5.000,00 euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00 euros para o premiado; _____

2. Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo à proposta;

4. Pagar o montante previsto no n. 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2799/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3029/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOVA DE CAMBÃES - LAGOA” _____

_____ **PROPOSTA RETIRADA DA REUNIÃO DE CÂMARA.** _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - OBRAS NA RUA DE FIÃES - GONDIFELOS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua de Fiães,

a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na pavimentação do alargamento da via em cubo; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 28.630,00 euros (vinte e oito mil seiscientos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que “Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio”. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2780/2020, efetuados com base no cabimento nº 3010/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “APRESENTAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A organização de atividades e eventos desportivos são importantes instrumentos na divulgação das modalidades e promoção da atividade desportiva, aproximando os cidadãos às coletividades e entidades que oferecem a prática desportiva, com caracter competitivo ou não, de forma permanente. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar, nos últimos anos, a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atendem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres, bem como na participação em eventos internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. _____

Algumas das atividades desportivas, por variados motivos, não se realizaram ou não ultrapassaram os montantes globais inicialmente previstos, assim como, por motivos de anulação de eventos internacionais ou por lesão do atleta, não foi possível a sua participação no evento para o qual foi apoiado. Como tal, para que não fiquem cativas verbas de anos anteriores, há necessidade de proceder aos estornos das respetivas verbas que não foram necessárias. _____

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere estornar a verba do compromisso nº 2020/1028, no montante de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), devido ao anulamento, para este ano, do Concelhio de BTT.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica 0102/04070105.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COLÉGIO DAS CALDINHAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, é uma associação desportiva sem fins lucrativos, fundada em abril de 2011. Constituída por um grupo de antigos alunos do Colégio das Caldinhas com a intenção de dinamizar a estrutura desportiva extracurricular da instituição. Tem como objetivo crescer os seus atletas nas dimensões, pessoal, social,

e religiosa através da vivência de valores como a justiça, amizade, solidariedade, humildade e aceitação, inerente à prática desportiva. _____

Neste momento tem na sua estrutura desportiva, cerca de 120 atletas federados em competição, nas modalidades de futebol, futsal, patinagem, voleibol, xadrez e ballet. ____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIF 509 848 206, um apoio financeiro no montante de 1.600,00€ (mil e seiscientos euros), tendo vista o apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade e formação desportiva nas modalidades por si desenvolvidas, para a época de 2019/2020. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2800/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3030/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA PARA A MODALIDADE DE ATLETISMO - LIBERDADE FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, ao Liberdade Futebol Clube, clube local que promove a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantir aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Liberdade Futebol Clube, NIF 501 896 694, um apoio financeiro no montante de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2019-2020. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2783/2020, efetuados com base no cabimento n.º 3013/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO - UNICUR - UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedicase, ao longo dos últimos anos, à prática das artes marciais e aulas de grupo, reunindo cerca de uma centena de atletas. _____

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia. _____

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos. _____

Atualmente, os espaços dedicados à sede acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a colocação de capoto na fachada, restauração das humidades no interior do edifício e restauro do passeio confrontante com a mesma, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito. _

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Ninense de Cultura e Recreio, NIF 504 060 970, um apoio financeiro até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio a obras de remodelação na sede social. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2782/2020, efetuados com base no cabimento nº 3012/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO - AQUISIÇÃO DE DOIS CONTENTORES DE 40 PÉS PARA A SEDE” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando que a Associação Ecos Culturais do Louro, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento e transporte em camião grua de dois contentores de 40 pés; _____

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, que prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Ecos Culturais do Louro, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Ecos Culturais do Louro, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Associação Ecos

Culturais do Louro, com o NIF 510 881 459, consubstanciado no fornecimento e transporte em camião grua de dois contentores de 40 pés. O material solicitado é necessário para o melhoramento da sede da Associação. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.750,00€ + IVA, totalizando o valor de 4.612,50€ (quatro mil seiscientos e doze euros e cinquenta cêntimos), a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2779/2020, efetuados com base no cabimento nº 3009/2020.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EMPREENDEORISMO:** _____

1 - “MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FUNDO DE EMERGÊNCIA E SOLIDARIEDADE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, CRL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE
2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

2 - “MEDIDA EXCECIONAL E TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19, A ADOTAR PELO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PROJETO DE REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE DERRAMA SOBRE O IRC” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

- A situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30-01-2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11-03-2020, ditou a necessidade de implementar medidas de contingência para prevenção, contenção e mitigação da epidemia SARS-Cov-2 (COVID-19), mas, também, outras que protejam os cidadãos em situação de carência, de forma a minimizar os impactos da pandemia em diversas áreas da economia, como a área da saúde, social ou comunitária; _____

- A conjuntura excecional a que assistimos e a previsão de alastramento exponencial dos casos de contágio impõem a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo coronavírus; _____

- Neste contexto, o Governo declarou o estado de alerta em todo o país, colocando os meios de proteção civil e as forças de segurança em prontidão e adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta a esta situação epidemiológica, que foram materializadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e diplomas conexos; _____

- O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face à COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia irá provocar na comunidade famalicense; _____

- As cerca de 30 medidas demonstram o esforço do Município pela saúde em primeiro lugar, com apoios concretos às famílias e às empresas. O plano divide-se em três pontos:

reação à situação epidémica, proteção social à população afetada e medidas para mitigação socioeconómica; _____

- No âmbito das citadas medidas para mitigação socioeconómica, se realça a relevância do acesso a linhas de financiamento mais atrativas por parte das Micro e Pequenas Empresas, até 50 trabalhadores, em qualquer setor de atividade, e em especial as que desenvolvem atividades económicas nos setores do comércio, turismo, restauração, agricultura e agroalimentar; _____

- Nesse sentido, o Plano contempla a criação de um Fundo de Emergência e Solidariedade (à semelhança do FINICIA (cfr. al. o) do Plano), negociando com bancos distintos, e que complemente os programas nacionais; _____

Considerando ainda que: _____

- O concelho de Vila Nova de Famalicão se caracteriza por um denso tecido empresarial composto por mais de 14.000 empresas, das quais, mais de 90% são Micro e PME, muitas das quais empresas familiares, representando cerca de 2/3 da população ativa empregada;

- Até à data, o GAE apoiou a criação de 117 startups, representando um volume de investimento de 1 milhão e 680 mil euros e 162 postos de trabalho (Eixo MadeINcubar) e Incentivos à instalação e expansão de 60 empresas num volume de investimento de 267.695.623€, e abrangendo 1.452 postos de trabalho (Eixo MadeINvestir); _____

- Desde 2017, e enquanto entidade prestadora de apoio técnico (EPAT) à criação e consolidação de novos negócios (protocolo com o IEF), o Município, através do GAE, tem aprofundamento as relações com todas as entidades bancárias com atividade em Vila Nova de Famalicão, nomeadamente, com os balcões especializados de apoio às empresas, tendo desenvolvido um trabalho profícuo, que, até ao momento, originou a aprovação de cerca de 2 dezenas de projetos ao âmbito do PAECPE - Programa de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego (linhas de financiamento MicroINvestir)

e Invest+) e no âmbito da Linha 'Startup ADN', bem como, a participação dos bancos em diversas atividades e eventos desenvolvidos pelo Município, e em especial, no âmbito da abertura a novos mercados; _____

- A CCAM do Médio Ave colabora com o Município, desde 27-10-2014, no desenvolvimento do programa FINICIA II - Fundo de Apoio ao Investimento em Novas Micro e Pequenas Empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado a financiar investimentos até €45 000 por projeto que sejam desenvolvidos por micro e pequenas empresas do concelho de Vila Nova de Famalicão, e que tem como objetivos:

i) Elevar os índices de competitividade das Micro e Pequenas Empresas; ii) Estimular o investimento das Micro e Pequenas Empresas; e iii) Inovar e Melhorar os produtos e/ou serviços prestados pelas Micro e Pequenas Empresas; _____

- Tendo sido auscultadas várias entidades bancárias sobre este propósito - até ao momento apenas com uma manifestação de interesse por parte da CCAM do Médio Ave - e dado que as micro e pequenas empresas são decisivas para a sustentabilidade socioeconómica do tecido empresarial famalicense, o Município de Vila Nova de Famalicão e a CCAM do Médio AVE consideram relevante e estratégico desenvolver um novo protocolo de cooperação com o objetivo de propiciar condições financeiras mais atrativas para que os empreendedores e empresários, associados à Iniciativa Famalicão Made IN, possam desenvolver os seus projetos de investimento em prol do desenvolvimento económico do concelho; _____

Tenho a honra de propor, com base no disposto no n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Caixa de Crédito Agrícola do Médio Ave, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____